JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Administração 3

Conselhos Municipais 3

Poder Legislativo 4

Atos Oficiais 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2023, PROCESSO N°0560/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis, destinados para as diversas secretarias municipais de Itapira/SP. A Ata de Registro de Preço nº 0145/2024, está sendo cancelada conforme a Cláusula Décima (10. 1 "c"). DETENTORA DA ATA: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.** Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0192/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO Nº 0409/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira e orientações para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico nas tomadas de decisões no município de itapira/sp. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº0192/2022, conforme parecer jurídico e financeiro, e solicitação da Secretaria de Fazenda, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA **METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.** Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024- Valor R$129.566,64- Período: 12 meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA A FARMÁCIA DO CAIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 05.439.635/0004-56**:** Para o Item 11 (R$ 0,57).

· **PORTAL LTDA,** CNPJ nº 05.005.873/0001-00**:** Para o Item 28 (R$ 0,16).

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 56.081.482/0001-06**:** Para o Item 07 (R$ 8,89).

· **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 14.271.474/0001-82**:** Para o Item 19 (R$ 0,31).

· **INTERBAB FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ nº 43.295.831/0001-40**:** Para o Item 18 (R$ 1,50).

· **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 05.847.630/0001-10**:** Para os Itens 02 (R$ 0,795), 08 (R$ 1,00), 09 (R$ 1,47) e 30 (R$ 4,73).

· **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ nº 67.729.178/0004-91**:** Para os Itens 03 (R$ 2,48), 25 (R$ 2,29) e 26 (R$ 52,80).

· **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91**:** Para os Itens 05 (R$ 7,245), 17 (R$ 2,30), 27 (R$ 0,05), 35 (R$ 0,247), 46 (R$ 0,058) e 51 (R$ 0,038).

· **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.948.933/0001-01**:** Para os Itens 10 (R$ 0,07), 22 (R$ 0,21), 37 (R$ 0,69) e 50 (R$ 1,54).

· **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 05.194.502/0004-67**:** Para os Itens 14 (R$0,27), 45 (R$ 0,13) e 47 (R$ 12,299).

· **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 04.192.876/0001-38**:** Para os Itens 48 (R$ 5,50) e 49 (R$ 4,36).

· **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 12.418.191/0001-95**:** Para o Item 29 (R$ 3,20).

· **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 94.389.400/0001-84**:** Para os Itens 04 (R$ 3,67), 32 (R$ 2,95) e 34 (R$ 4,98).

· **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ nº 44.734.671/0022-86**:** Para os Itens 12 (R$ 3,24), 15 (R$ 83,00), 20 (R$ 2.599,20), 36 (R$ 18,00) e 38 (R$ 5,10).

· **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 12.889.035/0002-93**:** Para o Item 01 (R$ 7,99).

· **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 33.315.644/0001-28**:** Para os Itens 40 (R$ 0,30) e 44 (R$ 5,20).

· **BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP,** CNPJ nº 40.254.918/0001-81**:** Para os Itens 06 (R$ 2,69) e 31 (R$ 5,08).

Os itens 13, 33, 41, 42 e 43 foram considerados fracassados e os itens 16, 21, 23, 24, 39, 52, 53 e 54 foram considerados desertos.

Itapira, 30 de setembro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADAS PARA A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos

valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 03.612.312/0001-44**:** Para os Itens 01 (R$ 294,73), 02 (R$ 321,11) e 03 (R$ 300,15).

O item 04 foi considerado fracassado.

Itapira, 30 de setembro de 2024.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2024

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada, eleita para o **CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA**, para assumir temporariamente, respeitada a classificação, durante a Licença para tratamento de Saúde, da conselheira titular, no período de 08/10/2024 a 16/11/2024

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO À VAGA	CPF
06º	Andressa Rocha Schwarcz	027.976.595-97

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 01 de outubro de 2024

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2024

"Dispõe sobre a renovação da composição da mesa executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023-2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.359/2024;

Considerando a deliberação da plenária proferida na reunião ordinária de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica composta com os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada com **direito a voz** para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do referente ao biênio 2023-2024:

INSTIUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	LAURA STRINGUETTI BATISTA	MICHELE DE ALVARENGA GUTIERREZ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	GIOVANA BISINELLI	YASMIN SARTORATTO BAPTISTA
CASA DA CRIANÇA	BRUNA BERNARDES DA SILVIA	ELIANE MORAES URBANO PAIVA
ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA	REGIANE M.M. ROBLES FELIX	BEATRIZ DA ROCHA E SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	LUCINEIA APARECIDA LOVATO BALDESSINI	GISELA FERNANDA NEGRI RICILUCCA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIRA	GRACIELA GONÇALVES ALVES	FATIMA REGINA GONÇALVES
LAR SÃO JOSÉ	CRISTINA ROSSI VESCO	HELENE GATIEN
CAHEK	FERNANDA CÁTIA DE LIMA	ELENI LIMA ANDREOLLI
JOVEM EM AÇÃO	BEATRIZ O. A. GOMES	ELISEIA LUZIA LAMARI
AIPA	JULIANA JOAQUIM SOARES DE CAMPOS	MÁRCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS
CASA TRANSITÓRIA	MICHELE DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA FÁVERO MARTINS
BANDA LIRA ITAPIRENSE	TALITA MARTINS DE OLIVEIRA	SOFIA DE LIMA LOVATO

Art. 2º. Fica composta a Plenária com os seguintes membros do Poder Público com **direito a voz e voto** para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente ao biênio 2023-2024:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	LUIZ HENRIQUE DOMIGHETI BIONDO	CÉSAR APARECIDO MOREIRA
EDUCAÇÃO	JOSIANNE POMPEU GARCIA	JOCELENE CESTARO RICILUCA
PROMOÇÃO SOCIAL	BEATRIZ BRANDÃO	JOSÉ RENATO PEREIRA DO PRADO
SAÚDE	DANIELE CECILIA WITTER	PRINCIA LANZONI
FAZENDA	RAFAEL	RENATO ALEXANDRE PINTO
ESPORTE E LAZER	MOISES DIEGO GERMANO	TALES WILLIAM STORARI

Art. 3º. Fica composta a Plenária com os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada com **direito a voz e voto** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2024:

TITULO	NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	GIOVANA BISNELI	OAB
TITULAR	LUCINEIA APARECIDA LOVATO BALDESSINI	APAE
TITULAR	REGIANE M.M. ROBLES FELIX	ADI
TITULAR	LAURA STRINGUETTI BATISTA	EDUCANDÁRIO
TITULAR	JULIANA JOAQUIM SOARES DE CAMPOS	AIPA
TITULAR	FERNANDA CÁTIA DE LIMA	CAHEK
SUPLENTE (FIXO)	YASMIN SARTORATTO BAPTISTA	OAB
1ª SUPLENTE	CRISTINA ROSSI VESGO	LAR SÃO JOSÉ
2ª SUPLENTE	BEATRIZ O. A. GOMES	JOVEM EM AÇÃO
3ª SUPLENTE	GRACIELA GONÇALVES ALVES	SEPIN
4ª SUPLENTE	BRUNA BERNARDES DA SILVIA	CASA DA CRIANÇA
5ª SUPLENTE	TALITA MARTINS DE OLIVEIRA	BANDA LIRA ITAPIRENSE

Art. 4º. Fica composta a Mesa Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2024:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	BEATRIZ BRANDÃO
VICE-PRESIDENTE	LUIZ HENRIQUE DOMINGHETI BIONDO
PRIMEIRA SECRETARIA	DANIELE CECILIA WITTER
SEGUNDA SECRETARIA	JOSIANNE POMPEU GARCIA

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 29/2023 que trata deste assunto.

Itapira, 30 de setembro de 2024.

BEATRIZ BRANDÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2024

"Dispõe sobre a atualização da composição das comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.359/2024;

Considerando a deliberação da plenária proferida na reunião ordinária de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Criar as seguintes Comissões para integrar o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança referente ao biênio 2023-2024, com os seguintes membros:

COMISSÃO	MEMBROS
Politicas Básicas e Garantias de Direito	**Presidente:** José Renato Pereira do Prado **Membros:** Lucineia Ap. L. Baldessini e Beatriz Brandão
Rede de Proteção	**Presidente:** Regiane Felix **Membros:** Luiz Henrique Domingheti Biondo e Cristina Rossi Vesgo
Análises de Projetos e Programas	**Presidente:** Lucineia Ap. L. Baldessini **Membros:** Daniele Witter e Josianne P. Garcia
Fiscal	**Presidente:** José Renato Pereira do Prado **Membros:** Regiane Felix e Josianne P. Garcia
Análise de Normas Jurídicas	**Presidente:** Giovana Bisinelli **Membros:** Luiz Henrique Domingheti Biondo e Cesár Ap. Moreira
Comunicação, Articulação e Mobilização	**Presidente:** Beatriz Brandão **Membros:** Giovana Bisnelli e Luiz Henrique Domingheti Biondo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da resolução 32/2023 que trata das comissões do CMDCA.

Itapira, 30 de setembro de 2024.

BEATRIZ BRANDÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Nº 232/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para uso na Câmara Municipal de Itapira, de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Teferência.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2024 às 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sistema eletrônico de contratações SCPI – Portal de Compras –Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/).

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: https://www.camaraitapira.sp.gov.br/transparencia/licitacoes

Itapira, 01 de outubro de 2024.

Luís Hermínio Nicolai

Presidente da Câmara Municipal de Itapira

.....

ATOS OFICIAIS

DECRETO 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Estabelece gratuidade no serviço de transporte público coletivo urbano deste município no dia 06 de outubro de 2024."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.013 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23.738/24 do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 054ª zona eleitoral - Itapira; e

CONSIDERANDO, por fim, a realização de eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade no serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros deste município no dia 06 de outubro de 2024, data da realização do primeiro turno das eleições municipais.

§1º. A gratuidade prevista no caput deste artigo vigorará das 07:00 (sete) horas às 20:00 (vinte) horas.

§2º. As partidas e horários programados deverão estar compatíveis com a frequência dos dias úteis.

Art. 2º A perda de receita decorrente da gratuidade estabelecida por este decreto será ressarcida à concessionária, cabendo à Secretaria de Defesa Social / Transito e Transportes a adequada fiscalização.

Art. 3º A concessionária do serviço que trata este decreto deverá adotar as medidas necessárias para seu cumprimento, especialmente quanto à fixação da gratuidade da tarifa em local visível aos passageiros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de

necessidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....